

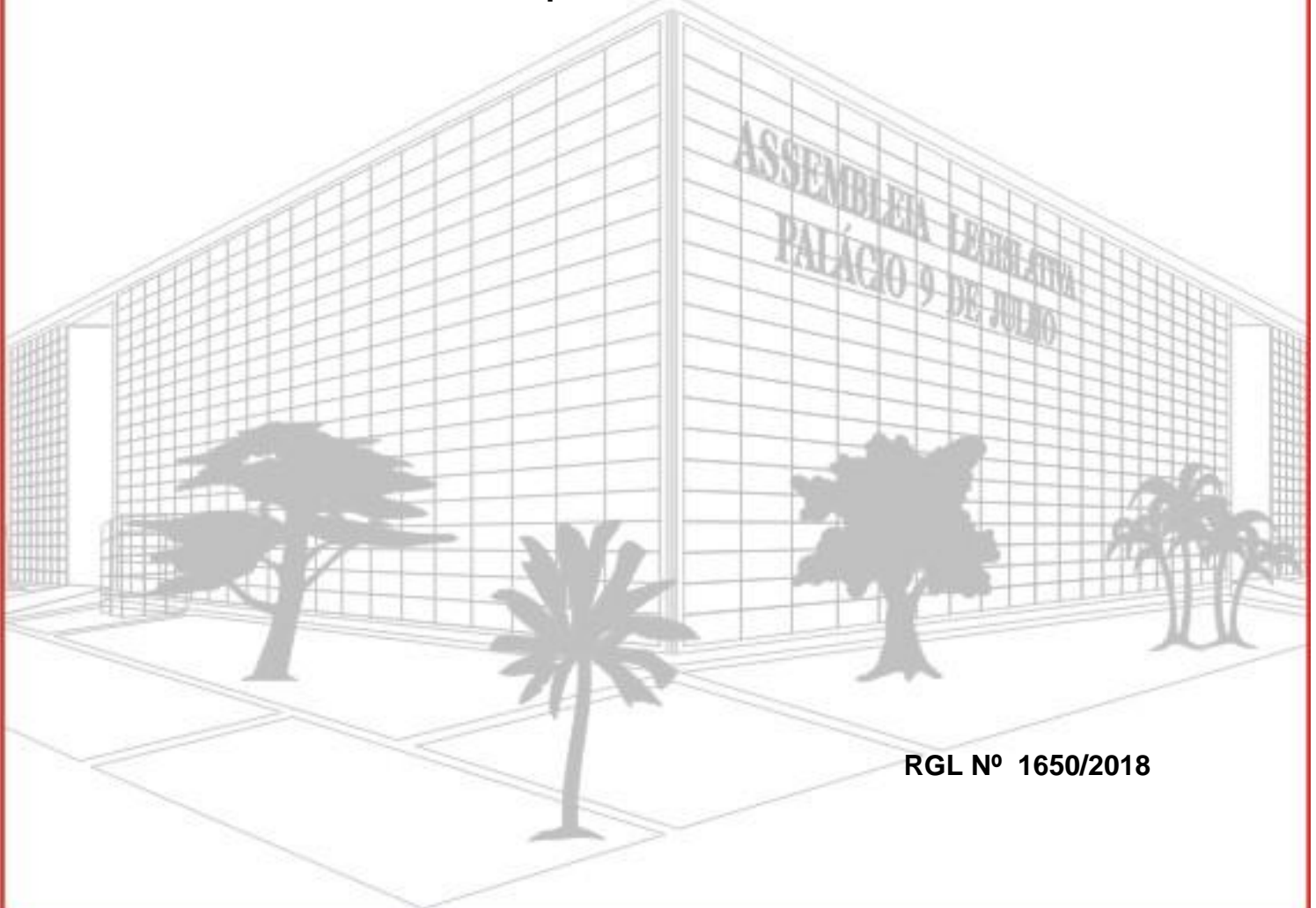


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 437, de 2018

Indica ao Sr Governador para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para regulamentar a Lei nº 16.111/2016 que autoriza liberar recursos aos municípios para investirem na segurança.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 1650/2018



INDICAÇÃO Nº 437, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para regulamentar a Lei nº 16.111/2016 que autoriza liberar recursos aos municípios para investirem na segurança.

JUSTIFICATIVA

As guardas municipais participam da segurança do nosso Estado em conjunto com a polícia militar.

Apesar da responsabilidade do município em equipar as Guardas Municipais, entendemos que o Estado também pode cumprir esta missão, afinal segurança é uma das prioridades de todos os governos, tanto no âmbito estadual como municipal.

Com as guardas municipais equipadas o estado também ganha em segurança, pois, muito do trabalho desenvolvido pelas guardas colabora com a polícia militar.

Esta parceria tem demonstrado uma sintonia perfeita no combate ao crime e na segurança dos cidadãos, através do compartilhamento de informações relevantes sobre segurança urbana e patrimonial, inclusive com a participação das comunidades.

Sala das Sessões, em 9/4/2018

a) Coronel Telhada